



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 193/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 19/12/06), conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo

02.007 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0024-2.022,000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secret. da Fazenda

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0363) - 3.3.90.93 – Inde. e Restituições...R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será anulada dotação de igual valor, conforme especificamos:-

02. Poder Executivo

04.122.0010-2.007.000 – Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0071)-3.1.90.11-Venc.eVantagensFixas-Pés.Civil..R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL

Vida sim, drogas não!